



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 2.340/2003.

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 19, Seção I – Do Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
...	...	...
08	Diretor de Departamento	04
...	...	...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O pedido de alteração do quadro de cargo para criação de mais dois cargos de Diretor de Departamento se faz necessário para atender as atuais necessidades do Município e assim proporcionar o bom andamento dos trabalhos da administração pública, visando sempre prestar um bom trabalho aos munícipes.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.